



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025 - PMP

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, C da Lei Federal nº 14.133/2021

Para que a contratação do referido objeto se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário a justificativa do preço como preceitua o Art. 3, inciso VII, do decreto municipal Nº 510/2024.

A justificativa de preço é parte essencial do processo de contratação e visa demonstrar a adequação do valor proposto pelo prestador de serviços, às condições de mercado e às necessidades da administração pública.

No caso em questão, o valor mensal proposto pela empresa **CHAVES, RODRIGUES E ALVES & NEGRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS** é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, totalizando **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** anuais, para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, para atender a Prefeitura Municipal de Pacajá, está devidamente fundamentado pelos seguintes pontos:

Histórico de Contratação: Durante o período de dois anos, o prestador de serviços desempenhou suas atividades com excelência, demonstrando elevado grau de conhecimento técnico, comprometimento e disponibilidade. As demandas jurídicas foram atendidas com presteza e eficiência, resultando em significativos avanços na segurança jurídica das ações administrativas municipais.

Proporcionalidade do valor em relação ao serviço prestado: O valor ofertado na proposta encontra-se em plena consonância com a qualidade, a complexidade e a importância dos serviços executados. Além disso, o custo apresentado é compatível com as práticas de mercado para serviços de natureza jurídica com o mesmo nível de especialização e dedicação.

Compatibilidade com a capacidade Orçamentaria: O valor proposto encontra-se dentro dos limites orçamentários disponíveis para essa finalidade, respeitando os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a administração pública.

Diante do exposto, justifica-se a adequação do valor proposto, considerando o desempenho exemplar, a excelência na prestação dos serviços e a relevante contribuição do prestador para o fortalecimento da segurança jurídica e da eficiência administrativa da Prefeitura de Pacajá.



Pacajá - PA, 10 de Janeiro de 2025



LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto N° 002/2025

